

Projeto de Lei nº 012/2019

Institui o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", no Município de Martins, Soares a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprova a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia” no âmbito do Município de Martins Soares, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A conscientização sobre a Fibromialgia, tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 3º A conscientização sobre a fibromialgia e dos direitos atinentes aos acometidos pela doença, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre os direitos específicos e de seu diagnóstico, bem como na edição de normas que possam trazer facilidades e privilégios para os acometidos devidamente identificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Martins Soares, 03 de julho de 2019

Ver. Alex-Sandro Franco de Andrade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa instituir no Município de Martins Soares, o "**Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia**".

Este Projeto tem como objetivo conscientizar, informar e orientar à população e aos profissionais da área da saúde a respeito dessa síndrome, pouco conhecida e de incidência considerável. Complexa e de difícil diagnóstico, a Fibromialgia foi classificada pela Organização Mundial de Saúde, em 1990, com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática.

Os médicos definem a fibromialgia como uma síndrome — conjunto de sinais e sintomas — que se manifesta com dores no corpo. Trata-se de uma condição de dor crônica, generalizada e de difícil tratamento. A fibromialgia é mais do que um estado de dor musculoesquelética crônica, visto que os pacientes também experimentam fadiga, distúrbios de sono, dor visceral, intolerância a exercícios e sintomas neurológicos. É uma síndrome caracterizada mais por sintomas, sofrimento e incapacidades do que por alterações orgânicas estruturais.

As dores podem se arrastar por meses ou anos até que o diagnóstico seja definido, já que, com a ausência de lesão nos tecidos, fica mais difícil detectar o problema por meio de exames. Embora ainda não tenha sido descoberta a cura, em muitos casos, os pacientes melhoram com o tempo e os sintomas retrocedem quase totalmente.

Dia 12 de maio é marcado no calendário internacional da saúde como o Dia Mundial da Fibromialgia, instituído com a finalidade de conscientizar a população sobre a existência dessa doença.

É na esperança de que essa iniciativa legislativa venha a contribuir para conscientizar a todos a respeito de uma síndrome de tamanha gravidade e complexidade que, contando com a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente proposição, sugerimos que seja instituído "**Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia**". Assim, melhorando substancialmente as informações veiculadas à

respeito dessa doença, bem como diminuindo a demora no diagnóstico, melhorando a qualidade dos cidadãos.